



Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente  
End: Rua Fernando Cruz, nº763, Bairro Perpetuo Socorro  
CEP: 68660-000-São Miguel do Guamá-Pará  
Email: cmdcasaomiguel9@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº01/2022/CMDCA-SMG

- Dispõe da eleição e posse da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guamá (CMDCA/SMG), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº8069 de 1990 (ECA), Art. 88, inc.II, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 303 de 19 de junho de 2015, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA-SMG, **CONSIDERANDO** a reunião de escolha da diretoria do CMDCA realizada no dia 14 de março de 2022, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº30/2022, de 08 de Março de 2022.

### RESOLVE:

Art.1º - Instituir a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guamá:

**Presidente** (Governamental): Luciana Batista da Conceição - Secretária Municipal de Educação;

**Vice-Presidente** (Entidade não Governamental): Gabriela Borges Mendes – Pastoral da Criança;

**Secretário** (Governamental): Adnacy Acácio Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social;

**Tesoureiro** (Entidade não Governamental): Benedito Reis dos Santos Costa – Associação de Desenvolvimento Cultural dos Brasileirinhos do Guamá.

Art. 2º - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do CMDCA é paritário, no caso de a Presidência ser governamental, necessariamente, a Vice-presidência será não governamental e vice-versa, igualmente o mandato do Secretário e do Tesoureiro, conforme o Art. 24 e 25 do Regimento Interno do CMDCA;

Art. 3º - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do CMDCA se alternará anualmente entre representantes governamentais e não governamentais, da mesma forma o mandato do Secretário e Tesoureiro, conforme o Art. 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 14 de março de 2022.



Luciana Batista da Conceição  
Presidente do CMDCA